

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1
P

PROCESSO Nº 133/2016

PREGÃO

Nº 74 /2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/05/001587

Data Protoc...: 12/05/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/05/2016



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

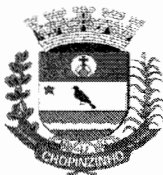
A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de adquirir Materiais para Iluminação Pública do município, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir o referido Produto descrito no Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos, fica a cargo de Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de Maio de 2016.


Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5

Justificativa

A aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, justifica-se pelo seguinte:

É de responsabilidade do Município a manutenção do serviço de Iluminação Pública. Para tal é necessária à aquisição dos itens relacionados a este serviço tais como: lâmpadas 70w, utilizadas para iluminação pública dos bairros e distritos, lâmpadas de 250w utilizadas na rua Getúlio Vargas, Loteamento Alphaville e lâmpadas de 400w utilizadas nos super postes na Avenida XV de Novembro. Juntamente com as lâmpadas, estão os acessórios que frequentemente precisam ser trocados que são relês, reatores, luminárias, bocais e outros constantes na solicitação.

As quantidades solicitadas estão pautadas nos 2.500 pontos de iluminação que temos no município conforme última contagem feita pela Copel, consideramos também as quantidades adquiridas no período de vigência da última ata do registro de preços e também possíveis intempéries climáticas e novos loteamentos no município.

As substituições são necessárias vez que estes equipamentos são danificados principalmente pela ação da chuva, raios e ventos.

Chopinzinho, 12 de maio de 2016.


Galcir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA


DATA: 17/05/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.

Recebido a solicitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO**, protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/05/001587, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	121	Un	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	R\$ 5,40	R\$ 653,40
02	120	Un	Bocal de porcelana fixo E 27	R\$ 5,40	R\$ 648,00
03	120	Un	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
04	84	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	R\$ 110,00	R\$ 9.240,00
05	2400	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	R\$ 4,25	R\$ 10.200,00
06	540	Un	Conector Tapite	R\$ 5,50	R\$ 2.970,00
07	1200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
08	600	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
09	1800	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
10	45	Un	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
11	60	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	R\$60,00	R\$ 3.600,00
12	84	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40	R\$ 95,00	R\$ 7.980,00
13	900	Un	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00
14	120	Un	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
15	1142	Un	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 70,00	R\$79.940,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

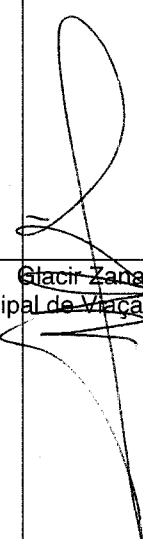
8

16	48	Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP \geq 0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
17	960	Un	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220 \pm 10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.	R\$ 30,00	R\$ 28.800,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				R\$ 352.351,40	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbano

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbano.

Chopinzinho, 13 de Maio de 2016.


Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbano

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ / CPF: 18.119.650.0001-16

Endereço: AV. XV. DE NOVE M BRAS, 4619

Nome do Responsável: DEOCLECIO DALCANTO

Telefones para contato: 46-3242-3935

Local e data: CHOPINZINHO, 10 DE MAIO DE 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UN	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	9,00
02	Un	Bocal de porcelana fixo E 27	7,00
03	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	9,00
04	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	196,00
05	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,25
06	Un	Conector Tapite	7,00
07	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	40,00
08	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	40,00
09	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	30,00
10	Un	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, Selo ENCE/INMETRO.	65,00
11	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	60,00
12	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	95,00
13	Un	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	75,00
14	Un	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de	100,00

		temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. deve apresentar Selo Procel; Comprovar no momento da apresentação da amostra.	
15	Un	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência ($FP \geq 0,93$); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; Deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	70,00
16	Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno ; alto fator de potência ($FP \geq 0,92$); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	105,00
17	Un	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão $220 \pm 10\%$ VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V	30,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.858/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

11

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ANTONIO DE MAT. ELETRIC 1500
 CNPJ / CPF: 07.005.073.0001-15
 Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 2016
 Nome do Responsável: ANTONIO LUZZO
 Telefones para contato: 46 32423038
 Local e data: CHOPINZINHO 10/05/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UN	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	5,40
02	Un	Bocal de porcelana fixo E 27	5,40
03	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	15,00
04	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	110,00
05	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,30
06	Un	Conector Tapite	5,50
07	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	35,00
08	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	60,00
09	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	32,00
10	Un	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, Selo ENCE/INMETRO.	60,00
11	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	62,00
12	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	135,00
13	Un	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	100,00
14	Un	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de	110,00

		temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. deve apresentar Selo Procel; Comprovar no momento da apresentação da amostra.	
15	Un	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência ($FP \geq 0,93$); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; Deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	81,00
16	Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno ; alto fator de potência ($FP \geq 0,92$); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	108,00
17	Un	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão $220 \pm 10\%$ VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V	48,00

Handwritten signature

07.005.073/0001-15

Antoniato Materials
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro

85000-000
CNOPIZZINHO - PR

13

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO
DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: DEL PAULO E CIA LTDA.

CNPJ / CPF: 79627881/0001-25

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4534

Nome do Responsável: LEONILDO F. R. DEL PAULO

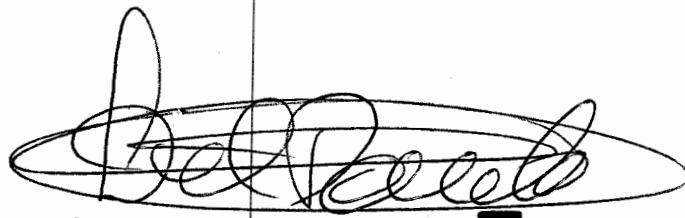
Telefones para contato: (46) 3242 1599

Local e data: CHOPINZINHO 12/05/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UN	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	9,50
02	Un	Bocal de porcelana fixo E 27	7,99
03	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	9,80
04	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	199,00
05	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,90
06	Un	Conector Tapite	9,50
07	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	43,20
08	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	43,20
09	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, deve apresentar Selo PROCEL/INMETRO.	34,80
10	Un	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, Selo ENCE/INMETRO.	65,90
11	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	61,80
12	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	95,50
13	Un	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	75,80
14	Un	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de	110,00

		temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. deve apresentar Selo Procel; Comprovar no momento da apresentação da amostra.	
15	Un	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência ($FP \geq 0,93$); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; Deve apresentar Selo Procel. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	75,00
16	Un	Reator Vapor metálico s/ base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência ($FP \geq 0,92$); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. Comprovar no momento da apresentação da amostra.	110,00
17	Un	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão $220 \pm 10\%$ VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V.	34,80



78.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
LARANJEIROS - JARDIM PINHEIRO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/05/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR R\$ 358.511,40

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:
05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) - F:507

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/05/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

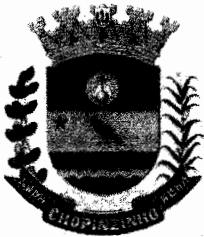
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de materiais elétricos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 289 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: **1587/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 133/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ___ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS ___ : ___ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objeticando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a **marca do produto oferecido**, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos cotados, objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificadas a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues (sujeito a...)

26



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

27

forme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, entregar produtos de baixa qualidade, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÃO SER INDICADOS A MARCA E QUANDO FOR O CASO O MODELO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	5,40	653,40
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	5,40	648,00
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	9,00	1.080,00
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	110,00	9.240,00
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,25	10.200,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	5,50	2.970,00
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	35,00	42.000,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	40,00	24.000,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	30,00	54.000,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	60,00	2.700,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	60,00	3.600,00
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	95,00	7.980,00
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	75,00	67.500,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	100,00	12.000,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	70,00	79.940,00
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP≥0,92); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	105,00	5.040,00
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A. contatos autolimpantes e frequência 50/60	30,00	28.800,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V.		
TOTAL - RS				352.351,40

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR

DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração.

Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27			
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27			
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40			
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.			
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm			
06	540	Unid.	Conector Tapite			
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.			
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.			
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40			
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

			norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.			
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP≥0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.			
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.			
			TOTAL – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-PR.

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

34



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estarem de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior em



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº ---/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito
- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001770


Data Protoc...: 25/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/05/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8600

Rua Miguel Proença Kurpel, 11

Bairro São Miguel

- 85560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

PARANÁ

14 JUN. 2016

Protocolo nº 2019

Processo licitatório nº 133/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. (Fls. 04)

Foi apresentada justificativa pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, enfatizando que as quantidades solicitadas estão pautadas nos 2.500 pontos de iluminação do município, de acordo com a última contagem da Copel. (Fls. 05).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 06) e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade Pregão, na Forma Presencial e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 18).

O Termo de Referência (fls.07-08) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 09-14).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 15).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade PREGÃO (fl. 16).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 19-37), cujo procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a Modalidade Pregão, o Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Esta Procuradoria, na busca de um parâmetro fidedigno, a fim de melhor analisar este processo licitatório, analisou o último Pregão Eletrônico, para fins de Registro de Preços, tendo como escopo o mesmo objeto. (Processo nº 91/2015, pregão 33/2015).

Verificamos que participaram do pregão de 2015 licitantes de outras praças, chegando a terem lotes adjudicados, o que certamente possibilitou vantagens à Administração, pois, em regra, os lotes foram adjudicados por valores bem abaixo dos orçamentos da pesquisa de mercado realizada.

Destarte, esta Procuradoria recomenda que o Pregão seja alterado para a forma eletrônica, a fim de que seja ampliada a concorrência e que a Administração possa auferir condições mais vantajosas quanto às aquisições, como ficou demonstrado no último certame realizado com o mesmo objeto.

Caso a Comissão de Licitação e Contratos tenha alguma justificativa de ordem técnica para que o certame seja realizado na Forma Presencial, poderá submetê-la à análise desta Procuradoria.

Quanto a já recorrente cláusula 11 que trata da revisão/alteração de preços, também inserta no processo em análise, recomendamos que seja alterado seu texto para o que está disposto na cláusula 15 do processo nº 91/2015 que deu origem ao já mencionado pregão 33/2015, com as alterações propostas por esta Procuradoria. Curiosamente o teor da referida cláusula 15 atende com muito mais clareza aos critérios de revisão contratual do SRP do que o texto que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpief, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



vem sendo veiculado aos processos de Sistema de Registro de Preço deste ano (Fls. 60 do processo nº 91/2015). Fazemos questão de aqui reproduzi-lo:

15. Do Reajustamento

15.1 durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. (Grifo nosso).

Ressalte-se que a revisão contratual com base na teoria da imprevisão não se confunde com a validade das propostas; portanto o contrato pode ser revisto a partir da comprovação da situação imprevista, ou previsível, mais de consequências incalculáveis, não havendo que se falar em limite de sessenta dias. Destarte, esta procuradoria propõe a redação da referida cláusula com as seguintes alterações:

"Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do termo de Aditamento. Para os reajustamentos com base em fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



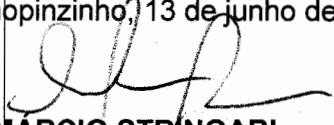
consequências incalculáveis, serão seguidos os seguintes critérios: os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. ”

Salientamos, mais uma vez, que caso a Comissão de Licitação tenha alguma justificativa para a manutenção do texto disposto na cláusula 11 do processo em análise, esta Procuradoria está aberta para análise da eventual justificativa.

Após a implementação das alterações propostas, ou eventuais justificativas da manutenção do processo nos moldes propostos, retornem os autos para parecer final de mérito a esta Procuradoria.

É O PARECER.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.


MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/06/002019

Data Protoc...: 14/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

44

JUSTIFICATIVA PARA USO DE PREGÃO PRESENCIAL

SENHOR PROCURADOR:
MÁRCIO STRINGARI

Considerando a prática recorrente nos últimos anos no entendimento para os reajustes de preços e reequilíbrios econômicos em Atas de Registro de Preços.

Considerando o novo entendimento desta Douta Procuradoria concernente ao mesmo assunto, estabelecemos novos parâmetros para serem introduzidos no Editais e Atas de Registro de Preços, para o reajuste e reequilíbrio econômico financeiro conforme segue:

No Edital.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, ou variações cambiais, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco por fato previsível.

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Na Ata de Registro de Preços.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, ou *variações cambiais*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco por fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Entendemos que assim estamos nos ajustando naquilo que prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 151/2013, que tratam da regulam, entação do Registro de Preços.

	<p>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

A Divisão de Licitações e Contratos-DLC, opera as Licitações de Pregão Eletrônico através da Bolsa de Licitações e Leilões – (BLL), através da plataforma www.bllcompras.org, de Curitiba-PR.

Primeiramente cabe ressaltar que a utilização desta plataforma não tem custos para o município, contudo ela cobra taxas dos licitantes participantes.

No início era cobrado 1,5% sobre o valor homologado na licitação para cada vencedor, limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por licitação.

Ultimamente a política de cobrança passou a ser de 1,5% sobre cada Lote da Licitação, também limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Essa nova política de cobrança acabou gerando várias reclamações de licitantes junto ao município, com pedidos inclusive para que o município mudasse de plataforma, pois os custos para os participantes estavam se tornando exorbitantes.

Considerando que o TCE/PR, julgou procedente a Representação da Lei nº 8666/93, que julgou irregularidades em licitações de municípios do Paraná, que utilizaram a Plataforma BLL, conforme matéria anexa, a DLC com o acordo do Senhor Prefeito, parou de utilizar a mesma.

Desta forma a Divisão de Licitações e Contratos procurou outras alternativas, outras plataformas para operar os pregões eletrônicos.

Consultado, o Banco do Brasil está formulando proposta para a implantação do Licitações-e, plataforma disponibilizada pelo Banco do Brasil, contudo, esta plataforma gera custos para o município no valor de R\$ 110,00 (cento e dez) reais por Edital lançado, mais um valor por lote da licitação, conforme e-mail enviado pelo setor de Plataforma de Governo do Banco, regional de Pato Branco (e-mail em anexo). O município está negociando com o respectivo Banco.

Outra plataforma procurada pela DLC, foi o “CidadeCompras” disponibilizado pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, inclusive já estava com o cadastro autorizado e prestes a iniciar o treinamento dos Pregoeiros junto a plataforma. Acontece que a CNM, informou a descontinuação a descontinuação do “CidadeCompras” (e-mail em anexo).

Informamos ainda que a DLC está procedendo cadastramento junto a Plataforma Comprasnet, contudo, levará algum tempo para que seja efetivado este cadastramento e o treinamento dos Pregoeiros junto a plataforma.

Considerando também que no último Procedimento Licitatório para aquisições de materiais elétricos para manutenção de próprios municipais (lâmpadas e reatores), onde também foi utilizado o Pregão Presencial, foi verificada a presença de empresas de fora do município e auferiu-se um deságio entre o valor de referência e o valor homologado em torno de 45%, o que é extremamente interessante para a Administração, além de privilegiar o desenvolvimento regional.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Desta forma, entendemos que o Pregão Presencial, neste caso, não afetará a vantajosidade preconizada por Vossa Excelência.


Considerando também a necessidade imediata de aquisição destes materiais, visto que são de uso frequente e interferem diretamente na da qualidade de vida da população chopinzinhense, entendemos pela viabilidade do Pregão Presencial.

Contudo, caso seja de Vosso entendimento a manutenção da modalidade eletrônica, sugerimos a suspensão do respectivo procedimento, até que a nova plataforma esteja instalada e funcionando e nossos Pregoeiros estejam treinados e habilitados para a realização dos Pregões na forma eletrônica.

Outrossim, caso seja também de Vosso entendimento que a Plataforma da BLL não representa inconveniência para a Administração e devamos nós utilizá-la, certamente o faremos.

Segue nova minuta do Edital, na forma Presencial com as alterações no item de reajuste e reequilíbrio.

Chopinzinho, 16 de junho de 2016.


Delair Milmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

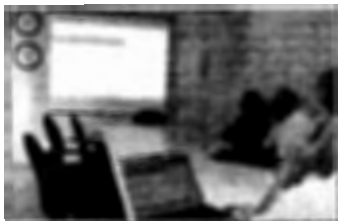

Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Municípios devem emitir lei antes de licitar por pregão eletrônico

Municipal 06 de dezembro de 2013 - 09:00[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) julgou procedente Representação da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 257671/10), que confirmou irregularidades em licitações de Ponta Grossa, Palmeira e Telêmaco Borba (Região dos Campos Gerais). As três Prefeituras previram, em editais, a utilização da plataforma tecnológica da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

A orientação do Tribunal é para que os municípios editem lei regulamentando os pregões. "O estabelecimento de taxa variável é admissível!" destacou Bonilha. Contudo, a taxa não pode, segundo o TCE, consistir em percentual ou valor maior que o destinado ao ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do sistema de tecnologia de informação, conforme dispõe a legislação.

Por entender que há escassez doutrinária e legislativa sobre o tema, o Tribunal Pleno destaca duas decisões pedagógicas: O Acórdão nº 1062/07 (Processo nº 10486-0/07) firmou entendimento de que é vedado impor aos licitantes, no instrumento convocatório de pregão eletrônico, a cobrança de taxa por utilização de recursos de tecnologia de informação que não seja destinada, exclusivamente, ao seu custeamento.

Já o Acórdão nº 420/08 (Processo nº 501710/07) definiu que o preço cobrado dos licitantes, a título de custeamento destes recursos, pode ser fixado em percentual variável sobre o valor das propostas vencedoras, condicionando a cobrança à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema.

"Não há qualquer sinal de que as municipalidades exerciam controle para verificar se os valores arrecadados se limitavam ao efetivo custo dos serviços de tecnologia de informação utilizados nos pregões respectivos", justificou o conselheiro corregedor-geral Ivan Bonilha, relator dos casos representados ao TCE.

"Verifico que os Municípios deixaram de expedir lei própria autorizando e regulamentando o Pregão Eletrônico, requisito indispensável aos Municípios interessados na utilização desta modalidade licitatória". completa.

Não coube aplicação de multa - a recomendação tem caráter pedagógico. O julgamento da Representação pelo Pleno do TCE ocorreu em 14 de novembro. Os prazos recursais são contados a partir da data de publicação do acórdão no [Diário Eletrônico do TCE](#), veiculado de segunda a sexta-feira, no [site](#) do Tribunal: www.tce.pr.gov.br.

Serviço:

Processo: nº 257671/10**Acórdão:** nº 5.055/13 - Tribunal Pleno**Assunto:** Representação da Lei nº 8.666/93**Entidade:** Município de Ponta Grossa**Interessados:** Associação Brasileira de Licitantes de São Paulo, Maurício Bonatto Guimarães, Suellen Terezinha Garcia e Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**Relator:** Conselheiro corregedor-geral Ivan Bonilha**Foto:** Roberto Araújo - MTE/MS**Autor:** *Diretoria de Comunicação Social***Fonte:** TCE/PR

licitacoes chopinzinho

De: <png.0495@bb.com.br>
 Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Enviada em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 16:50
 Assunto: Licitações-e
 Roberto,

Conforme conversamos anteriormente, como ficou o assunto Licitações-e?

Segue abaixo a tabela comparativa dos custos conforme conversamos baixando o valor dos lotes para R\$5,00.

Dados dos Pregões			Licitações-e			
Edital	Vlr Estimado	Nº Lotes	Valor Homolo	Vlr Lote	Vlr Edital	Vlr Total
009/20015	1.276.468,12	22	1.014.145,56	110,00	116,25	226,25
017/2015	694.007,60	2	493.150,00	10,00	116,25	126,25
018/2015	317.744,00	17	169.184,00	85,00	116,25	201,25
021/2015	76.725,00	1	51.150,00	5,00	116,25	121,25
026/2015	113.759,30	17	-	85,00	-	85,00
027/2015	79.963,00	7	60.170,00	35,00	116,25	151,25
031/2015	60.000,00	1	37.500,00	5,00	116,25	121,25
033/2015	365.254,80	17	232.024,80	85,00	116,25	201,25
037/2015	36.000,00	3	-	15,00	-	15,00
038/2015	5.890,00	1	3.000,00	5,00	116,25	121,25
039/2015	167.222,63	17	126.102,96	85,00	116,25	201,25
041/2015	54.910,00	6	44.777,00	30,00	116,25	146,25
042/2015	52.527,70	3	51.729,00	15,00	116,25	131,25
043/2015	102.509,30	15	74.604,50	75,00	116,25	191,25
046/2015	30.000,00	1	23.980,00	5,00	116,25	121,25
051/2015	79.600,00	2	79.240,00	10,00	116,25	126,25
058/2015	18.450,00	1	16.400,00	5,00	116,25	121,25
061/2015	368.814,50	11	336.729,00	55,00	116,25	171,25
065/2015	1.768.497,99	519	698.026,29	2.595,00	116,25	2.711,25
069/2015	315.300,00	1	-	5,00	-	5,00
075/2015	7.869.563,00	385	1.927.189,32	1.925,00	116,25	2.041,25
TOTAL	13.853.206,94		5.439.102,43	5.245,00	2.092,50	7.337,50

Aguardo seu retorno.



Daison H Goldoni
Plataforma Governo
Pato Branco PR
46 3220 1453

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

50

Assunto **COMUNICADO IMPORTANTE DO CIDADECOPRAS!**
De Equipe CidadeCompras
<falecom@cidadecompras.com.br>
Para <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 12.06.2016 13:44

LOCAWEB



Você que tem cadastro
no Portal Cidade Compras

ATENÇÃO!

...

A partir do dia 13/6 o CidadeCompras entrará em processo de descontinuação por determinação da CNM, que é detentora do Portal. Para mais informações, entre em contato com nossa Central de Atendimento.

(61) 3120-3737

51

Atendimento de Segunda a Sexta - exceto feriados nacionais,
das 8hs às 18hs, horário de Brasília.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 133/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52/A

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS __: __ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos cotados, objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, ou *variações cambiais*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco por fato previsível*.

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, entregar produtos de baixa qualidade, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÃO SER INDICADOS A MARCA E QUANDO FOR O CASO O MODELO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	5,40	653,40
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	5,40	648,00
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	9,00	1.080,00
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	110,00	9.240,00
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,25	10.200,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	5,50	2.970,00
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	35,00	42.000,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	40,00	24.000,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	30,00	54.000,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	60,00	2.700,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	60,00	3.600,00
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	95,00	7.980,00
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP=0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	75,00	67.500,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP=0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	100,00	12.000,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP=0,93); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	70,00	79.940,00
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP=0,92); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	105,00	5.040,00
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60	30,00	28.800,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

			tra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devesa ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.		
TOTAL - RS					352.351,40

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR

DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração.

Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27			
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27			
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40			
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.			
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm			
06	540	Unid.	Conector Tapite			
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.			
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.			
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40			
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64

			norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.			
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP=0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP=0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.			
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.			
			TOTAL – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-PR.

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º —/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

68

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número —/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Gladir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, ou *variações cambiais*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco por fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2016* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/002081

Data Protoc...: 17/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpa, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 133/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. (Fls. 04)

Após primeiro parecer desta Procuradoria (Fls. 39-43), considerando as alterações realizadas no Edital e Ata de Registro de Preços (52-69), e o informado às fls.44-51, inclusive quanto à inconveniência atual da utilização do Pregão Eletrônico, de acordo com o exposto pela Divisão de Licitações e Contratos, esta Procuradoria não vê óbice ao prosseguimento do certame nos moldes propostos, opinando, diante do exposto, que o Pregão seja realizado pela forma Presencial. Todavia temos a observar que a escolha de linguajar sofisticado, como “álea econômica”, ainda que tecnicamente correto, poderia ser simplificado, a fim de facilitar a compreensão dos eventuais licitantes e cidadãos de uma maneira geral. Acreditamos que aqueles que não tenham traquejo nas ciências jurídicas possam ter certa dificuldade em entender o ponto central da questão: “Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, ou variações cambiais, que não configurem álea extraordinária, tampouco por fato previsível.” mas em que pese a referida observação, nosso parecer é favorável ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002108

Data Protoc...: 21/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 133/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 74/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 12 DE JULHO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

75

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos cotados, objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, ou *variações cambiais*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco por fato previsível*.

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, entregar produtos de baixa qualidade, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

83

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÃO SER INDICADOS A MARCA E QUANDO FOR O CASO O MODELO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	5,40	653,40
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	5,40	648,00
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	9,00	1.080,00
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	110,00	9.240,00
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,25	10.200,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	5,50	2.970,00
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	35,00	42.000,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	40,00	24.000,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	30,00	54.000,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	60,00	2.700,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	60,00	3.600,00
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	95,00	7.980,00
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	75,00	67.500,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	100,00	12.000,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,93); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	70,00	79.940,00
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP \geq 0,92); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	105,00	5.040,00
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220 \pm 10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60	30,00	28.800,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

			tra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devesa ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.		
TOTAL - RS					352.351,40

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de atividades de manutenção da rede de iluminação pública pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições e obrigações de fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR

DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição, ordem de serviço ou contrato expedida pela Administração.

Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, de acordo com o descritivo do Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 74/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27			
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27			
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40			
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.			
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm			
06	540	Unid.	Conector Tapite			
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.			
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.			
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.			
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40			
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (\square t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86

			norma ABNT NBR 13593. com Selo PRO-CEL/INMETRO.			
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP=0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PRO-CEL/INMETRO.			
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP=0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PRO-CEL/INMETRO.			
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.			
			TOTAL – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-PR.

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 74/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 74/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glácir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

91

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, ou *variações cambiais*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco por fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 74/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito
- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Crimes ambientais em Chopinzinho e Saudade do Iguaçu



MEIO AMBIENTE

PG. 05

Ex Prefeito Leomar Bolzani é pré-candidato a prefeitura de Chopinzinho



ELEIÇÃO

PG. 05

Registrada a segunda morte por H1N1 em Chopinzinho

GRIPE

PG. 03

Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná



ESPORTE

PG. 09

Encerramento do Proerd 2016 reuniu 115 crianças em Saudade do Iguaçu



PROERD

PG. 04

Palestra marca o início de Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil em Chopinzinho

CAMPANHA

PG. 03

Chega ao fim à comercialização de lâmpadas incandescentes

ENERGIA

PG. 04

Veteranos iniciam hoje no Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

PM registra seis furtos durante fim de semana em São João.

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A política habitacional de interesse social, observada a Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, e legislações pertinentes, poderá adotar a progressividade na implantação de infraestrutura.

Art. 24. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento.

Art. 25. Fica o Governo do Município de Chopinzinho autorizado a firmar convênios ou estabelecer parcerias com entidades ou órgãos públicos, ou organismos nacionais ou internacionais para a execução da política habitacional de que trata esta Lei.

Art. 26. Fica proibida a emissão de cartas convocatórias para distribuição de lotes nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem eleição.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos processos em andamento que estejam previamente formalizados, bem como em casos de calamidade pública e desastres naturais, de grande repercussão local, devidamente reconhecidos através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Os recursos arrecadados no âmbito dos programas habitacionais do Município de Chopinzinho constituem receita do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 28. Qualquer projeto de empreendimento, público ou privado, decorrente da execução da política habitacional prevista nesta Lei, deverá ser submetido previamente à deliberação do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho, sob pena de nulidade do ato que autorizou o empreendimento.

Art. 29. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, termos, acordos, convênios, ajustes ou quaisquer instrumentos decorrentes desta Lei, devem ser previamente lidas e aprovadas pela Procuradoria do Município, sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, observando também, na regulamentação, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; os planos diretores de ordenamento territorial e locais; as diretrizes relativas ao tombamento do conjunto urbanístico; a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico; e, ainda, a legislação ambiental aplicável.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

LEI Nº 3.539/2016

Revoga a Lei Municipal nº 2.636/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131, da Lei Municipal nº 1.144/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.636/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.144 de 22 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 69/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3853, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conformidade do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pelo Secretário competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 450-452. GESTOR: Sr. Ivociano Leonarzhik. ARP nº 2012/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016. Partes: Município de

Espécie: Extrato do Contrato 2002/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: João Vilmar Sauer - Me. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Persianas para Secretarias de Saúde e Finanças. Valor: 4.106,49 (quatro mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Despesa de Licitação 26/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 427 e 1276. Data da assinatura: 21/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 70/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conformidade do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pelo Secretário competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 450-452. GESTOR: Sr. Ivociano Leonarzhik. ARP nº 2012/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016. Partes: Município de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho e Plasmed Comercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 16.160,00. Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procopio Kurlpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.754.179-15, e

CONTRATADO: Empresa Marins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Everaldo, 4887, Bairro Verê, Sala 1, CNPJ nº 17.856.086/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Antonio Claudio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.465.619-72.

OBJETO execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do LOTE ÚNICO, correspondente à Execução de Obra de Pavimentação com Pedras Irregulares de estrada rural entre as Comunidades de Nossa Senhora das Graças e Linha Aparecida, com extensão de 2.756 metros, perfazendo 16.536,0 m², e 660,0 m² de reparos em pavimentação já existente, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Concorrência nº 3/2016.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 324.586,49 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SEAG e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de Ordem de Serviço.

FORD: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho
ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO
CONTRATANTE

Marins Prestação de Serviços Ltda - Epp
ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CONTRATADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

95
Q

Terça-Feira, 28 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1134

Página 83 / 145

26	Ivone Teresinha Dalmagro Pedroso	Enfermeiro	23
27	Marcio Antonio de Souza	Enfermeiro	23
28	Damily Raquel Wierzynski	Enfermeiro	23
29	Ely Ane Carneiro Martins	Enfermeiro	22
30	Charlene Cristina Boschi	Enfermeiro	22
31	Edina Carla Ogliari	Enfermeiro	22
32	Saíra Hein Neri	Enfermeiro	21
33	Lais Regina de Andrade	Enfermeiro	20
34	Kelly Simionato	Enfermeiro	20
35	Jaqueline de Almeida Souza	Enfermeiro	20
36	Jessica Keila Santin	Enfermeiro	20
37	Jessica Louise Waldmann	Enfermeiro	20
38	Andriele Leite	Enfermeiro	20
39	Daniele Galvão de Souza	Enfermeiro	20

EDITAL Nº 039/2016

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA APRENDRIZES, EDITAL DE ABERTURA Nº 022/2016.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, por ordem de classificação, o resultado final PROVA OBJETIVA, com aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo para Aprendizes, edital de abertura nº 022/2016, que atendem ao disposto no item 2.4 do referido edital: 20% (vinte por cento) das vagas são ser reservados para adolescentes das famílias dos catadores e catadoras de materiais recicláveis inclusos ad Único.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 JUNHO DE 2016.
Valmor Teles Mendes

Secretário de Assistência Social
EDITAL Nº 039/2016

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA APRENDRIZES, EDITAL DE ABERTURA Nº 022/2016.

ANEXO I

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	LUIZ HENRIQUE ERHARDT	3,9	06/10/2001
2	NELI BARETTO	2,6	14/12/1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 019/2016, de 28 de março de 2016, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 015/2016, de 02 de outubro de 2015. Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas, de acordo com a região especificada:

CENTRAL:

- Michael Fortuna

ESF FREI VITO:

- Elisa Muller Rombaldi

ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I:

- Sedimar Miranda

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital nº 027/2016, de 30 de maio de 2016, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Cirurgião Dentista

- Patricia Locatelli Alves

Cargo: Enfermeiro

- Natiele Dalpiva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 03 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDITAL Nº 040/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA DE CHOPINZINHO

O Procurador Municipal de Chopinzinho, Thiago Voracoski Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de 01(um) **Assessor Jurídico - 20hrs (cargo comissionado)**, para atuar junto à Procuradoria do Município de Chopinzinho.

1 - Dos requisitos: poderão inscrever-se candidatos formados no curso de Direito devidamente reconhecido pelo MEC, comprovado no ato de assumir a função, sob pena de não poder assumir e de ser chamado o próximo da classificação.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto a Procuradoria do Município de Chopinzinho, para atuar ordinariamente no período da tarde, das 13h:00min às 17h:00min, ciente de que o exercício do cargo em comissão é de dedicação integral, podendo ser convocado a qualquer horário e em qualquer dia da semana, em virtude de situação de excepcional interesse público.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

Remuneração mensal fixa: R\$ 3.440,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Lei Municipal n. 3.506/2016.

Aplica-se ao servidor público comissionado, no que couber, as disposições da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, bem como a Lei n. 3.506/2016.

As atribuições do cargo constam no ANEXO III deste Edital.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Município, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público e Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal de Chopinzinho, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço, comprovante de conclusão de curso superior em Direito, em Faculdade/Universidade de Direito Oficial ou Reconhecida pelo MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 133/2016 Pregao (Registro de Precos) No 74/2016

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

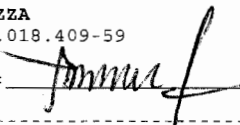
Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9

CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA -

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO

RG: 00.000.000-0

CPF: 042.321.059-99

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5023 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR

Credenciado: Sim

CNPJ: 78.794.591/0001-03

Endereco: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Bairro: REBOUCAS

CEP: 80220-060

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOAO ADILSON CARVALHO

RG: 00.000.000-0

CPF: 027.661.029-42

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5024 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Endereco: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Bairro: CENTRO

CEP: 85601-270

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: LOIRI TERESINHA GRASSI HILLESHEI

RG: 00.000.000-0

CPF: 525.031.869-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

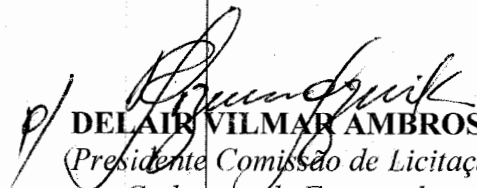
PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzza CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR Alecsandra Luzza CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR Allan Roberto Luzza CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



38
R

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho - Paraná, fone 46-3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 74/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de Julho de 2016.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596,044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Novembro, 4235
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR











ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA e
CONSOLIDAÇÃO

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-80, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzo**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- b) **Alecsandra Luzzo**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE O ORIGINAL



100
Q

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alessandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

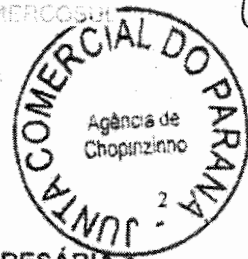
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E
CONSOLIDAÇÃO

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLAUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção.



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

Bombas d'Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF nº 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF nº 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF nº 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, ANTONIO LUZZA, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à





2

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

ALEXANDRO FERREIRA

Antonio Luzza
 Antonio Luzza

Alexandra Luzza
 Alexandra Luzza

ALVARO FERREIRA

ALEXANDRO FERREIRA

Allan Roberto Luzza
 Allan Roberto Luzza

[Signature]
 SCABEN

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derian
 Rosane F. Kufner Derian

CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koehler
 Gianine Resmini Koehler

CI n.º 10.244.615-1/PR

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIA/CO

107
[Handwritten mark]

Selo 8Y5rc.9cA48.V14Ph, Controle: f9dy.v585
 Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
 Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-1390
 Reconheço verdadeira a assinatura de ALLAN ROBERTO LUZZA
 Dou fé. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
 Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 10:01:53h.

Marcos Rogério Ferra
 (Tabelião)

Selo 1Y3rc.8cW88.L088d, Controle: 8CFyn.S085
 Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
 Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-1390
 Reconheço verdadeira a assinatura de ALESSANDRA LUZZA
 Dou fé. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
 Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 13:52:28h.

Marcos Rogério Ferra
 (Tabelião)

Selo 2K38c.9c44a.M8a1, Controle: K8Ydy.A085
 Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
 Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-1390
 Reconheço verdadeira a assinatura de ANTONIO LUZZA
 Dou fé. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
 Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 16:28:55h.

Marcos Rogério Ferra
 (Tabelião)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015
 SOB NÚMERO: 20150770111
 Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015

Empresa: 41 2 0531815 4
 ANTICIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Nara L. Bonasina Scabeni
 RG 5.520.714-3
 RELATORA
 Junta Com. Chopinzinho - PR

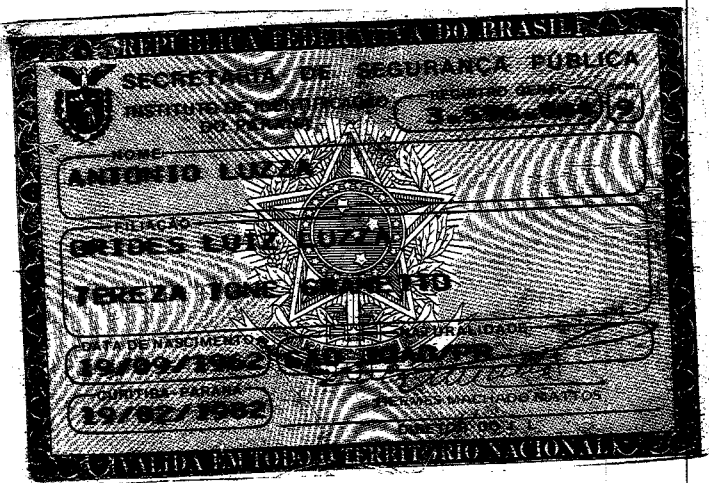
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



108

Ⓚ



CONFERE o ORIGINAL
Ⓚ

Ⓚ

Ⓚ

Ⓚ

Ⓚ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

109
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Administrador/Término do Mandato			
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/06/2015	Número: 20153985968	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/359886-0

CURITIBA - PR. 03 de junho de 2016

[Handwritten signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

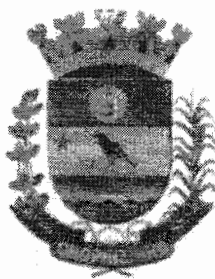
CONFERE CI ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 131/2004

CONFERE COM O DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Francisco Valdomiro Bueno
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Inscrição Municipal nº **164607**

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF **07.005.073/0001-15**

com estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CENTRO**

atividade **Comércio varejista de material elétrico**

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção em geral

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no
Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas
de Verificação e Funcionamento Regular.

Leomar Belmont

LEOMAR BELMONT
Prefeito Municipal

Chopinzinho, PR, 06 de FEVEREIRO de 2015

Luciani Monteiro Cenci

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome ou firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

PODER JUDICIÁRIO

111

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

Q-

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607071410200000944

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 7 de julho de 2016.

Rodolfo Rafael da Concelção
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



CONFERE O ORIGINAL

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

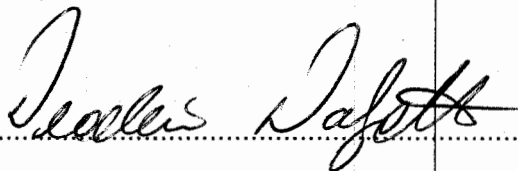
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

112
D



**SCHONS E PESSETTE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1. Arno Felicio Schons, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537 apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, e.

2. Ivo Pessette, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Schons e Pessette LTDA e terá sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000.

2ª O capital social será R\$110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Arno Felicio Schons nº de quotas 60(sessenta), R\$ 66.000,00(sessenta de seis mil reais).
Ivo Pessette nº de quotas 40(quarenta) R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

3ª Objeto social: Comércio Varejista de: Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de Peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio Arno Felicio Schons com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Gestores
[Handwritten signatures and initials]

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2013.

Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

Ivo Pessette
Ivo Pessette



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 41207601520
Protocolo: 13/243061-4, DE 02/05/2013

SCHONS E PESSETTE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Lucia B Scabeni
Mara Lucia B Scabeni
RG 5.620.714-3

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHONS E PESSETTE LTDA ME
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



1. ARNO FELICIO SCHONS, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000. E IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

2. Únicos Sócios da Empresa Schons e Pessette LTDA com sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Chopinzinho, sob NIRE 41207601520 inscrita com CNPJ sob nº 18.119.650/0001-16.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio DIEGO SCHONS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 23/08/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento 0001, Centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do Registro de Nascimento nº 14.244, livro nº A-24, Folha nº 19-V, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais do Município de Chopinzinho, Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº12.693.191-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 103.686.499-54, representado neste ato pela mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, dona de casa, natural de Chopinzinho Paraná, nascida em 11 de setembro de 1965, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.619.851-4 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 638.473.619-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, possuidor de 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$1.100,00 (mil e cem) reais cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a qual cede e transfere por venda, para o sócio DIEGO SCHONS, mediante pagamento à vista em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente contrato como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente dá aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, e nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, quer dos sócios ou sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que gira sob o nome SCHONS E PESSETTE LTDA ME, passa a partir desta data para A F SCHONS & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$1.100,00 (mil e cem reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

gus

MSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sócio	Quotas	%	R\$
ARNO FELICIO SCHONS	60	60%	66.000,00
DIEGO SCHONS	40	40%	44.000,00
Total	100	100%	110.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade permanece sendo administrada por ARNO FELICIO SCHONS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETÍMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

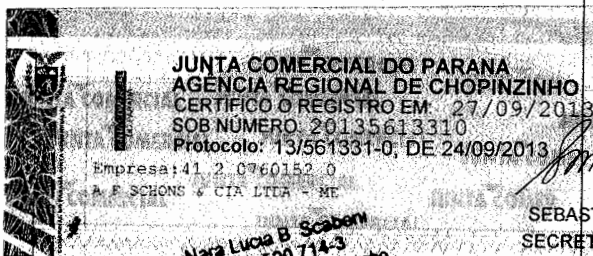
E, por assim estar justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2013.

Arno Felício Schons
 ARNO FELICIO SCHONS
 (Sócio Administrador)

Marilene Santi Schons
 DIEGO SCHONS
 (Menor Impúbere)
 MARILENE SANTI
 (Representante)

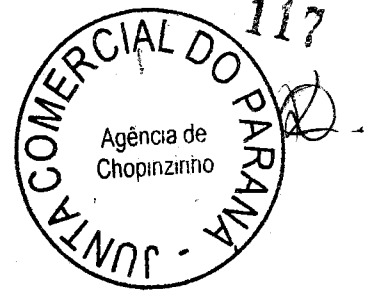
Ivo Pessette
 IVO PESSETTE
 (Sócio)



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Nara Lucia B. Scaboni
 RG 5 520 714-3
 Agência Regional Chopinzinho

A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ARNO FELICIO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Nascido em Chopinzinho – PR. aos 14/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua 14 de Dezembro, 4537, - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4.109382-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 710 837 749 72 e **DIEGO SCHONS**, Brasileiro, Solteiro, Menor impúbere, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/08/1999, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 12.693.191-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 103 686 499 54, Neste Ato Representado pela sua mãe **MARILENE SANTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em Chopinzinho – Paraná aos 11/09/1965, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 4537 na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.851-4 IIPPR. e CPF nº 638 473 619 53, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **A F SCHONS & CIA. LTDA.-ME** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Arno Felício Schons** e **Diego Schons**, retiram-se desta sociedade e na condição de cedentes, cedem e transferem as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 100 quotas, no valor total de R\$-110.000,00, sendo 25 quotas, no valor de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade Sr. DEOCLECIO DALZOTTO**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara – RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99 a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida – PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14 e a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.

Deoclecio Dalzotto
Arno Felício Schons
Diego Schons
Gilson Dalmolin
Pedro Alves dos Santos Neto



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

02

6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, na condição de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Srs. Deoclesio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira e Pedro Alves dos Santos Neto, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	25	25	R\$- 27.500,00
Gilson Dalmolin	25	25	R\$- 27.500,00
Tiago Dalmolin Vieira	25	25	R\$- 27.500,00
Pedro Alves dos Santos Neto	25	25	R\$- 27.500,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Deoclécio Dalzotto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Sexta: A sociedade Passará a girar sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -ME.**

C. Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Deoclécio Dalzotto *Tiago Dalmolin Vieira* *Gilson Dalmolin* *Pedro Alves dos Santos Neto*



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

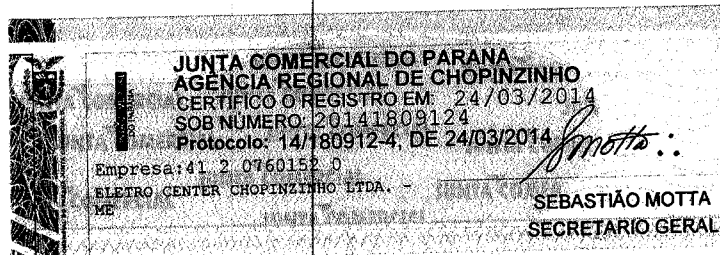
Marilene Santi Schons
Diego Schons
Marilene Santi

Deoclecio Dalzotto
Deoclecio Dalzotto

Gilson Dalmolin
Gilson Dalmolin

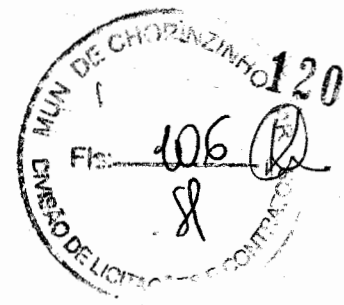
Tiago Dalmolin Vieira
Tiago Dalmolin Vieira

Pedro Alves dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto



Nara Lucia B. Scaberi
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Scaberi



**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara – RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99, **GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04 E **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO.-ME** com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013 e a segunda alteração registrada sob nº, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: O Sócio **Tiago Dalmolin Vieira**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00, sendo 8 quotas, no valor de R\$-8.800,00 para o sócio **DEOCLECIO DALZOTTO**, a quantia de 8 quotas, no valor total de R\$-8.800,00 para o sócio **GILSON DALMOLIN**, e a quantia de 9 quotas, no valor total de R\$-9.900,00 para o sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	33	33	RS- 36.300,00
Gilson Dalmolin	33	33	RS- 36.300,00
Pedro Alves dos Santos Neto	34	34	RS- 37.400,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00

*Pedro Alves dos Santos Neto
Gilson Dalmolin
Deoclécio Dalzotto*

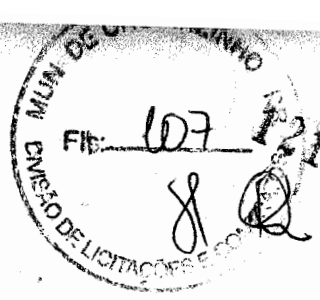
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº 20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Deoclécio Dalzotto**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.


C. Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.


C. Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.


E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.


Deocleio Dalzotto
Deocleio Dalzotto

Tiago Dalmolin Vieira
Tiago Dalmolin Vieira


Gilson Dalmolin
Gilson Dalmolin

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto



BELOMATO FERRI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015



Selo J2bc6.gSmE2.yfjAX, Controle: DgnvN.C1NF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de DEOCLECIO DALZOTTO,
GILSON DALMOLIN, TIAGO DALMOLIN VIEIRA.
Dou fé. Custas : R\$10,86 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$2,73
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:32h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo L2bc6.g5vE2.Asyxx, Controle: fU0oj.tnhs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO ALVES DOS
SANTOS NETO.
Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$0,91
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:38h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
BIETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
15/09/2015

123
Ⓚ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

P. M. Mar Ambrosini
DE LAIR M. MAR AMBROSINI



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SÓCIO	
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SÓCIO	
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2015	Número: 20155690205	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 04 de maio de 2016

16/325797-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ

Handwritten signature and notes

125
D

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO
CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF N° 14.193.126/0001, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR, através de seu sócio gerente Sr° VINICIUS HILLESHEIM, portador da Cédula de identidade RG n° 9.570.281-3, CPF N° 048.266.619-67 apresenta, em cumprimento aos ditames editalícios, e credencia junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. LOIRI TERESINHA GRASSI HILLESHEIM, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.959.785-3, CPF N° 525.031.869/04 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2016.

Vinicius H.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

SELO Stbc6.gU75H.zWVc CTRL: RBGLI.1ZdS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

051851 VINICIUS HILLESHEIM

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2016

Iracema Miranda





1º TABELIONATO DE NOTAS IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)

FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)

FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)

RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)

MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 FONE: (46) 3524-3480

LIVRO Nº 229P

FOLHA Nº 003

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

A FAVOR DE

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(21/05/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, inscrita no **CNPJ/ME 14.193.126/0001-34** e no **NIRE 41 2 0715215-6**, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Valdir Pedro Hillesheim e de Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador da **CI.RG 9.570.281-3/SSP/PR e do CPF/MF nº 048.266.619/67**, com residência e domicílio na Rua Antonina, nº 1307, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração Contratual registrada pela Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, sob nº 20131474251 em 12/03/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná aos 20/05/2013, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos às fls. 018/020. A presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, publicitária, viúva, filha de Rosalino Cristiano Grassi e de Miramar Inacia Palaoro Grassi, portadora da **CI.RG 3.959.785-3/SSP/PR e do CPF/MF nº 525.031.869/04**, com residência e domicílio na Rua Niterói, nº 384, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **11 JUL. 2016** PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

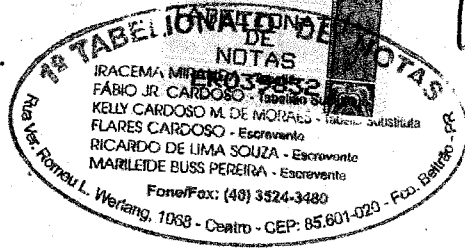
LIVRO Nº 229P
 FOLHA Nº 004

127

ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 13-001140, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
 (a.) 01-Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME: VINICIUS HILLESHEIM 02-Iracema Miranda*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Iracema Miranda
 Tabeliã



128
R

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordinon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, de acordo às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

R
Ivo

129
Q

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ 14.193.126/0001-34

NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ 14.193.126/0001-34

NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270,

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuida entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99,00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

130
R

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A M O


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRAO – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

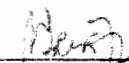
FRANCISCO BELTRAO – PR, 20 DE MAIO DE 2015.

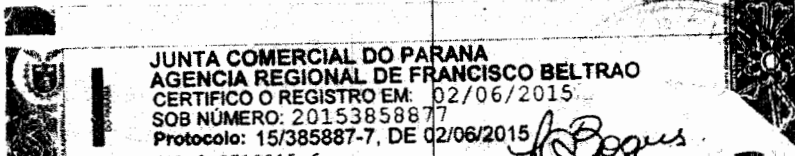

VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67


IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,


MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76


MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49





MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO
CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO
BELTRÃO/PR
CNPJ: 14.193.126/0001-34 FONE/FAX: (46) 3055-7071

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO vtbc6.gUXFA DRTil CTRL: tCoQe.2jds

Consulta esse selo em <http://femarpen.com.br>

Reconheça por semelhança a assinatura de:
037342 LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 11 de julho de 2016

Iracema Miranda



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/ <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	Administrador/Término do Mandato <u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u>	Administrador	Término do Mandato
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20153858877	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de maio de 2016

16/329222-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla Maria

Victor A. Galvão
RG 0.050.195-1

4

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO,570,REBOUÇAS,CURITIBA-PR CEP: 80.060-120
CNPJ: 78.794.591/0001-03 IE: 10162267-30 Fone/Fax: (41)3026-0302

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: William Yan Wey Man CPF: 616.210.809- 00

OUTORGADO: João Adilson Carvalho CPF: 027.061.029-42 e RG:5.900.522-7

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante Sr. William Yan Wey Man CPF: 616.210.809- 00, reside a Rua: Vinte e Quatro de Maio, 570,Rebouças, Curitiba-PR, constitui e nomeia seu bastante Procurador o outorgado João Adilson Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 5.900.522-7 e CPF nº. 027.061.029-42 residente a Rua Jardim Alegre, 728,Sítio Cercado,CEP:81.935-030, Curitiba-PR , para o fim especial de promover a participação especial do outorgante em licitações públicas, sejam elas de qualquer modalidade, pregão eletrônico, presencial, carta de convite, tomadas de preço, concorrência pública, podendo assim; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assinar quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas de preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador “ad judicium” e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade ate 07 de Julho de 2017.

Curitiba, 07 de Julho de 2016.

TAB. MARTINI

William Yan Wey Man
.....
WILLIAM YAN WEY MAN
CPF: 616.210.809-00
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ:78.794.591/0001-03 IE: 10162267-30

TAB. MARTINI - PINHAIS-PR
FONE/FAX (41) 3033-3000

.....
a(s) firma(s) de:
WILLIAM YAN WEY MAN
.....
SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade.
Pinhaiss, 07 de Julho de 2016

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ACOS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IdBPF2 . u9SPU . zW0n6 - UJJCW . waAaa
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JANAINA CHAMREK DE PAULA
Esc. Jaromobinda

João Adilson Carvalho
Paulo
Paulo



W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **PHILLIP WAN TCHA YAN**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/02/2003, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua: Mariano Torres, 295 Ap. 3,3 – Centro, CEP 80.060-120, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 78.794.591/0001-03, com sede social na Avenida Luiz Xavier, 68, Loja 15, Térreo, CEP: 80.020-020, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0066465 8 em sessão de 10/07/1985 e ultima alteração arquivada sob o protocolo 20146816323 em 25/11/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Endereço Empresarial – A partir deste ato o endereço da sociedade passará para a: Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Objeto Social – A partir deste ato a sociedade empresária adota o seguinte objeto social:

Ⓚ

Handwritten signature

1
Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLLX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signature

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 47.4.2-3/00 – Comercio Varejista de Material Elétrico
 47.6.1-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
 47.4.4-0/01 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
 47.5.9-8/99 – Comercio Varejista de Artigos de Uso Domestico
 47.8.9-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de Nome Empresarial – A partir do presente ato a sociedade empresaria passa a adotar o nome empresarial de: **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**

– Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP****CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8**

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **PHILLIP WAN TCHA YAN**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 02/02/2003, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua: Mariano Torres, 295 Ap. 3,3 – Centro, CEP 80.060-120, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
 PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156595117. NIRE: 41200664658.
 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 78.794.591/0001-03, com sede social na Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0066465 8 em sessão de 10/07/1985 e última alteração arquivada em 25/11/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – faculta-se à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

47.4.2-3/00 – Comercio Varejista de Material Elétrico

47.6.1-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria

3




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
 PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156595117. NIRE: 41200664658.

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL



W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

47.4.4-0/01 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas

47.5.9-8/99 – Comercio Varejista de Artigos de Uso Domestico

47.8.9-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 10/07/1985.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
WILLIAM YAN WEY MAN	49.950	49.950,00	99,00
PHILLIP WAN TCHA YAN	50	50,00	01,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **WILLIAM YAN WEY MAN**, qualificado anteriormente,

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
 PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156595117. NIRE: 41200664658.
 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL.

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
 PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156595117. NIRE: 41200664658.
 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

14000
14000

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

141
Pa

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
 - III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores terão o direito de uma retirada mensal à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

142
R

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE -

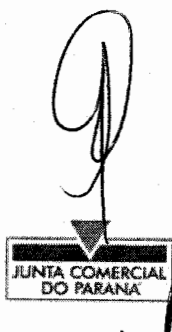
A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Fica eleito o Foro de Curitiba Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.

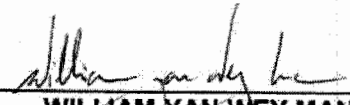
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

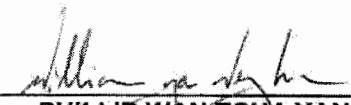
144
①

W.M. - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 07 de Outubro de 2015.

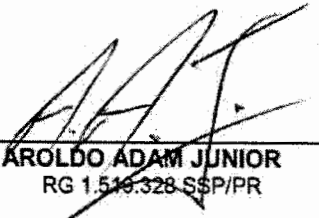


WILLIAM YAN WEY MAN

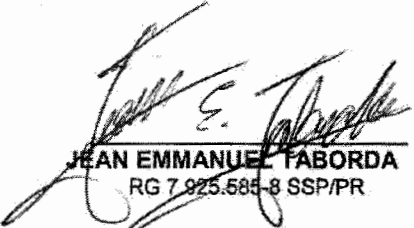


PHILLIP WAN TCHA YAN
Neste ato representado por seu pai
WILLIAM YAN WEY MAN

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR



JEAN EMMANUEL FABORDA
RG 7.925.585-8 SSP/PR





10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



- Página Inicial
- Institucional
- Legislação
- Publicações Oficiais
- Pareceres
- Agências Regionais
- Links úteis
- Expresso Live
- Área restrita
- Transparência

Administração

- Área Restrita - Outros Estados
- Gestão Financeira
- Licitações
- Protocolo Geral do Estado
- e-protocolo

Serviços

- Manutenção da Página

Junta Comercio - palavra-chave

Pesquisar

SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0800 643 5909 e 3200-5909
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DAS 07h00 às 19h00

Moção de apoio do Governo do Paraná às Juntas Comerciais do País é entregue ao ministro Padilha

Documento foi entregue ao ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, solicitando que as Juntas Comerciais sejam responsabilizadas pelo registro mercantil e pelo controle legal de empresas que exercem atividade comercial. Leia mais »

Jucepar promove encontro para debater Novo Código Comercial

Alterações simultâneas de matriz e filiais: em breve a entrada em vigor da nova funcionalidade no "Empresa Fácil"

Serviços mais procurados

- Fale conosco
- Acesso à informação
- Certidões
- Tradutores Juramentados
- Leilões Oficiais

mais notícias

EDITAL 01/2016
 Processo Seletivo Simplificado
 Classificação Final
 Clique aqui

TABELA DE PREÇOS
 Em vigor a partir de 01/04/2016
 Clique aqui

Certidões via Web

- ✓ Certidão Simplificada
- ✓ Certidão Inero Teor

NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA JUCEPAR - SÓ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
 De segunda à sexta-feira
 A partir de 07h00 às 19h00

Empresa Fácil
 Clique aqui para saber mais

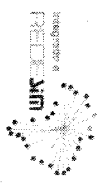
Agende seu Atendimento
 Sede Central - Curitiba
 Das 09:00 às 11:30
 Clique aqui

PSS / CRES - JUCEPAR
 Consulte aqui todos os Editais de Convocação
 Clique aqui

[Handwritten signature]

146

Empresa Fácil



ACESSO: uso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Sobre o Portal | Serviços | Legislação | Parceiros | Fale conosco | Acesso Manual

INÍCIO

EmpREENDEDOR, seja bem-vindo! Aqui você encontrará tudo o que precisa para abertura, alteração e baixa de sua empresa, de forma simples e rápida.

PROSSEGUIR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MEI

Se você já está cadastrado para emitir nota fiscal

EMITIR NOTA FISCAL

Se Não está cadastrado

Para consultar a autenticidade das notas fiscais de serviço

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Informe o processo que deseja acompanhar

ACOMPANHAR

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR

Para verificar a validade das licenças e alvarás, atos constituintes, declarações de enquadramento e certidões emitidas, escolher a sua opção

Selecione

ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES ACIMA



Você encontrara tudo o que precisa para abertura, alteração e baixa de sua empresa, de forma simples e rápida.

PROSEGUIR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MEI

Se você já está cadastrado para emitir nota fiscal

EFETUAR LOGIN

Se Não está cadastrado

CADASTRAR



Para consultar a autenticidade das notas fiscais de serviço

CONSULTAR

ACOMPANHAR

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR

Para verificar a validade das licenças e alvarás, atos constitutivos, declarações de enquadramento e certidões emitidas, escolher a sua opção

Atos constitutivos

ATOS CONSTITUTIVOS E DECLARAÇÕES DE ENQUADRAMENTO

PR156595117

VERIFICAR

PRIMEIROS PASSOS DO EMPREENDEDOR

- Quero abrir um negocio
- Como elaborar um plano de negócio

VER A NOVA SITE

PROTEÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Garanta a reserva do nome da sua empresa

FAZER RESERVA

MAPA MUNICÍPIOS IMPLANTADOS

Para ver no mapa os municípios integrados a REDESIM

VER O MAPA

[Handwritten signature]

148

Empresa Fácil



ACESSO: Uso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

SOLICITACAO DE PRECATORIOS SIBRATOS LEISLAÇAO PARCELOS FALE CONSUMO ACESSO ONLINE

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 156596117
- DATA DO PROTOCOLO: 05/11/2015
- NIRE: 41200664658
- ARQUIVAMENTO: 20156596117
- EMPRESA: WIM - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Contrato

VOLTAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome do Titular: **ALDO ALISON GARDINHO**
Data de Nascimento: **12/07/1958**
Sexo: **M**
Estado Civil: **C**
Profissao: **Engenheiro**
Cidade: **Curitiba**
UF: **PR**

Nome do Titular: **ALDO ALISON GARDINHO**
Data de Nascimento: **12/07/1958**
Sexo: **M**
Estado Civil: **C**
Profissao: **Engenheiro**
Cidade: **Curitiba**
UF: **PR**

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

P

O

ho com ajeit

P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 929786413

PROIBIDO PLASTIFICAR
 929786413

NOME
 WILLIAM YAN WEY MAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6162108900 MEX PR

CPF DATA NASCIMENTO
 616.210.809-00 04/05/1967

FILIAÇÃO
 HEE WING
 LAU CHOI WAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04174962499 22/01/2018 18/09/1985

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 22/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 69473884524
 PR907420253

DETRAN, PR (PARANA)

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
 7ª TABELIAÇÃO VOLPI

15 JAN. 2016

MIRGDA FLORES RODRIGUES
 MARIANA CABRINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA

FUNARPEN

TABELIAÇÃO DE NOTAS
 FHA75980

P.

9

Q

7

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO , 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: CONTATO@WLUX.COM.BR

131
78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

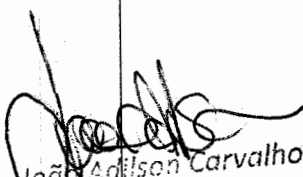
**À Prefeitura de Chopinzinho- PR
Pregão Presencial n.º 74/2016
Processo n.º 133/2016**

PROPONENTE: WLUX Comércio de Materiais Elétricos LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO , 570,REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CNPJ:78.794.591/0001-03 FONE/FAX:(41)3026-0302

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.




João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42
PP

Curitiba, 12 de Julho de 2016.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0066465-8	CNPJ 78.794.591/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/1985	Data de Início de Atividade 10/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570, REBOUÇAS, CURITIBA, PR, 80.220-060			
Objeto Social 47.4.2-3/00 √ Comercio Varejista de Material Elétrico 47.6.1-0/03 √ Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 47.4.4-0/01 √ Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 47.5.9-8/99 √ Comercio Varejista de Artigos de Uso Domestico 47.8.9-0/05 √ Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	49.950,00	SOCIO	Administrador
PHILLIP WAN TCHA YAN 069.092.909-92	50,00	SOCIO	
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/11/2015	Número: 20156595117		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

compre sem assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
5024	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
5023	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	78.794.591/0001-03

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 121,00 Un Bocal de porcelana p/ luminari	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 4,1500 Quantidade 121,00 Valor Total 502,15		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 4,5000 Quantidade 121,00 Valor Total 544,50	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,9500 Quantidade 121,00 Valor Total 598,95		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 120,00 Un Bocal de porcelana fixo E 27,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,6000 Quantidade 120,00 Valor Total 432,00		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 4,3300 Quantidade 120,00 Valor Total 519,60	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,9500 Quantidade 120,00 Valor Total 594,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 120,00 Un Bocal de porcelana p/ luminari	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 6,4000 Quantidade 120,00 Valor Total 768,00		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 840,00	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 7,2800 Quantidade 120,00 Valor Total 873,60		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 84,00 Un Braco galvanizado a fogo BR-2	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 97,3000 Quantidade 84,00 Valor Total 8.173,20		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 98,0000 Quantidade 84,00 Valor Total 8.232,00	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 100,0000 Quantidade 84,00 Valor Total 8.400,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 2.400,00 M Cabo PP flexivel 3 x 2,5 mm. d	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,1000 Quantidade 2.400,00 Valor Total 7.440,00		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,3000 Quantidade 2.400,00 Valor Total 7.920,00	
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 3,3500 Quantidade 2.400,00 Valor Total 8.040,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Conector Tapite	Quantidade Valor Total	540,00 1.458,00	Quantidade Valor Total	540,00 1.620,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,7800 540,00 2.041,20	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 250 W,	1.200,00 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	ELETRICOS LTDA - 19,0000 1.200,00 22.800,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,8000 1.200,00 27.360,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	28,9000 1.200,00 34.680,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	31,3300 1.200,00 37.596,00
0001/0008 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 400 W,	600,00 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	ELETRICOS LTDA - 19,0000 600,00 11.400,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	30,0000 600,00 18.000,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	31,9800 600,00 19.188,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	33,0000 600,00 19.800,00
0001/0009 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 70 W,	1.800,00 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	ELETRICOS LTDA - 13,0000 1.800,00 23.400,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,2000 1.800,00 30.960,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	20,0000 1.800,00 36.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,0000 1.800,00 40.680,00
0001/0010 Quantidade Un Lampada Vapor Metalica 400 W,	45,00 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	ELETRICOS LTDA - 29,0000 45,00 1.305,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	38,0000 45,00 1.750,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	43,2900 45,00 1.948,05	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	50,0000 45,00 2.250,00
0001/0011 Quantidade Un Luminaria estampada aberta LM-	60,00 ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	43,0000 60,00 2.580,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	43,9400 60,00 2.636,40
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	44,0000 60,00 2.640,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade Un Luminaria estampada fechada co	84,00 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	90,0000 84,00 7.560,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	91,4000 84,00 7.677,60
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 900,00 Un Reator - vapor de sodio 250 W;	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,8000 Quantidade 900,00 Valor Total 62.820,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 72,7000 Quantidade 900,00 Valor Total 65.430,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014 Quantidade 120,00 Un Reator - vapor de sodio 400 W;	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 10.080,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 87,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 10.440,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 99,9000 Quantidade 120,00 Valor Total 11.988,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 1.142,00 Un Reator - vapor de sodio 70 W,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 42,6700 Quantidade 1.142,00 Valor Total 48.729,14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 47,0000 Quantidade 1.142,00 Valor Total 53.674,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 52,6500 Quantidade 1.142,00 Valor Total 60.126,30	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 48,00 Un Reator Vapor metalico s/base p	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 62,6000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.004,80	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.912,00
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 77,9000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.739,20	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 960,00 Un Rele Fotoeletrico Magnetico pa	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario 12,3500 Quantidade 960,00 Valor Total 11.856,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 17,5000 Quantidade 960,00 Valor Total 16.800,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 960,00 Valor Total 18.144,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	2.400,00	3,1000	7.440,00	
0001/0012	84,00	90,0000	7.560,00	
0001/0013	900,00	69,8000	62.820,00	

Total do Fornecedor: 77.820,00

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	120,00	3,6000	432,00	
0001/0004	84,00	97,3000	8.173,20	
0001/0006	540,00	2,3000	1.242,00	

R

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0015	1.142,00	42,6700	48.729,14
-----------	----------	---------	-----------

Total do Fornecedor: 71.452,34

5024 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	121,00	4,1500	502,15	
0001/0003	120,00	6,4000	768,00	
0001/0016	48,00	62,8000	3.004,80	

Total do Fornecedor: 4.274,95

5023 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	1.200,00	19,0000	22.800,00	
0001/0008	600,00	19,0000	11.400,00	
0001/0009	1.800,00	13,0000	23.400,00	
0001/0010	45,00	29,0000	1.305,00	
0001/0017	960,00	12,3500	11.856,00	

Total do Fornecedor: 70.761,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 224.308,29

f



157
D

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 74/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15 por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9 vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO.

Item	Qtda.	Unid.	Descrição	Marca /Modelo	Unit. R\$	Total R\$
1	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	Guermer	R\$ 4,95	R\$ 598,95
2	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	Guermer	R\$ 4,95	R\$ 594,00
3	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	Guermer	R\$ 7,00	R\$ 840,00
4	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	Almirante	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00
5	2400	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	Corfio	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00
6	540	Unid.	Conector Tapite	Alcoa	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
7	1200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 1000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/IMETRO	Sulait	R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
8	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	Sulait	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
9	1800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	Sulait	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO	FLC	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	LM1 Almirante	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40	LM 3 Almirante	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δ t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/ INMETRO	Mafreluz	R\$ 69,80	R\$ 62.820,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de (Δ t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma temperatura ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/ INMETRO.	Mafreluz	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
15	1142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de (Δ t) INMETRO. norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/garantia de 5 anos; em conformidade com a 65°C; capacitor e ignitor incorporado; temperatura	Mafreluz	R\$ 47,00	R\$ 53.674,00
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP≥0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δ t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/ INMETRO.	Mafreluz	R\$ 69,00	R\$ 3.312,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



158
Q

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

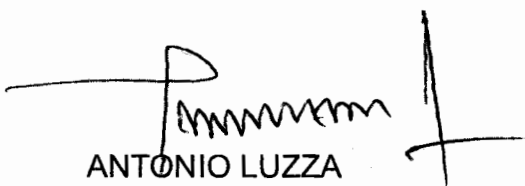
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.	Exatron	R\$ 18,90	R\$ 18.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 268.472,95

Valor Total: Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois mil e noventa e cinco reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-Pr.

Chopinzinho, 05 de Julho de 2016.


ANTÔNIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 0842-7 C/c 11194-5

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO
CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR, fone (46) 3055-7071, email estrelaguia.beltrao@gmail.com, por este instrumento, apresenta;

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 74/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	decorlux	R\$ 4,15	R\$502,15
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	decorlux	R\$ 4,33	R\$519,60
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	decorlux	R\$ 6,40	R\$768,00
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	almirante	R\$ 98,00	R\$8.232,00
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	controle	R\$ 3,35	R\$8.040,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	inteli	R\$ 3,78	R\$2.041,20
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	empalux	R\$ 31,33	R\$37.596,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	empalux	R\$ 31,98	R\$19.188,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	Empalux	R\$ 17,20	R\$30.960,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	empalux	R\$ 43,29	R\$1.948,05
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	ALMIRANTE	R\$ 43,94	R\$2.636,40
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40	ALMIRANTE	R\$ 91,40	R\$7.677,60
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.			

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

130
D

14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	mapreton	R\$ 99,90	R\$11.988,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	mapreton	R\$ 52,65	R\$60.126,30
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP≥0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	mapreton	R\$ 62,60	R\$3.004,80
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V.			
TOTAL – R\$						R\$195.228,10

Handwritten signature or mark.

161
Q

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO
CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0601
CONTA CORRENTE Nº: 03005105-7
TITULAR DA CONTA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA -ME

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO mtbc6.q05H.Awii1 CTRL: #P00e.2jds

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

037342 LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de Julho de 2016

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570

REBOUÇAS, CURITIBA-PR

CEP: 80.220-060

CNPJ: 78.794.591/0001-03

IE: 10162267-30

Fone/Fax: (41) 3026-0302

E-mail: CONTATO@WLUX.COM.BR

162
Q

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura de Chopinzinho- PR
Pregão Presencial n.º 74/2016
Processo n.º 133/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unif. R\$	Total R\$
7	1.200	Unid	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 250W	R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS).	R\$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
8	600	Unid	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 400W	R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS).	R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
9	1.800	Unid	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 70W	R\$ 13,00 (TREZE REAIS).	R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS)
10	45	Unid	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PRO-CEL/INMETRO.	PCSAN MHT400W	R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS).	R\$ 1.305,00 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS).
17	960	Unid	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno	PCSAN WISAN-05	R\$ 12,35 (DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).	R\$ 11.856,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Curitiba, 12 de Julho de 2016.

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: CONTATO@WLUX.COM.BR

163
D

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

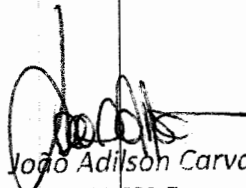
R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

		estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico deve ligar uma carga de 1800 VA nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dielétrica 2500 V.		CURITIBA - PR
--	--	--	--	---------------

TOTAL : R\$ 70.761,00 (SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo e local de entrega: 07 (sete) dias em Chopinzinho-PR.


João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42
PP



Curitiba, 12 de Julho de 2016.



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 74/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	DECORLUX	4,50	544,50
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	DECORLUX	3,60	432,00
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	DECORLUX	7,28	873,60
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	ALMIRANTE	97,30	873,20
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CONTROLE R	3,30	7.920,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	BETEL	2,70	1.458,00
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	FLC	22,80	27.360,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	G-LIGHT	33,00	19.800,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	AVANTI	22,60	40.680,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	OSRAM	50,00	2.250,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27	ALMIRANTE	43,00	2.580,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal – E40	ALMIRANTE	94,95	7.975,80
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	72,70	65.430,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	84,00	10.080,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	42,67	48.729,14
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP≥0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	77,90	3.739,20
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de	EXATRON	17,50	16.800,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

166
Q

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

			PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devesse ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à + 50°, rigidez dialétrica 2500 V.		
TOTAL R\$					257.545,44

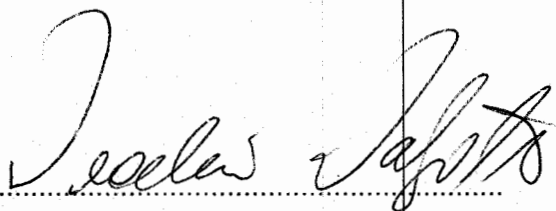
VALOR TOTAL R\$ 257.545,44 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (três) dias em Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 08 de Julho de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7 CONTA CORRENTE: 21.696-8

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119 650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/2016 VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
17/09/2004
Junta Comercial: 20106562690
Data: 08/07/2010
CNPJ.: 07.005.073/0001-15
INSC. ESTADUAL: 90318955-00

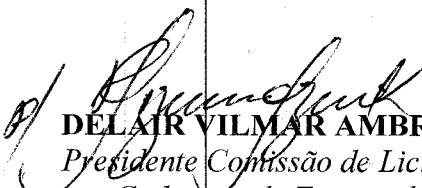
FONE: (46) 3242-3038 FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Antônio Luzza CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR
Alecsandra Luzza CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR
Allan Roberto Luzza CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:51 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **ADE7.54F7.31F7.022F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

169
①,

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014832523-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2016 - Fornecimento Gratuito

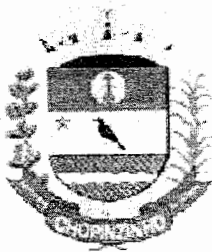
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark resembling the number '14'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 164607
RG/Inscr.....:
Número.....: 4325
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/06/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1221/2016
Código de autenticidade da certidão: 863710932863710

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/06/2016.

170
Q

u

9

Q

171
Q

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

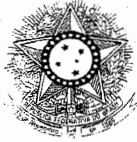
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2016 a 05/08/2016

Certificação Número: 2016070702291680891727

Informação obtida em 08/07/2016, às 08:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão n°: 58589392/2016
Expedição: 17/06/2016, às 11:20:37
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.005.073/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

173
R

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho - Paraná, por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9, abaixo assinado para fins do Pregão n.º 74/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de Julho de 2016.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596,044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua Quatorze de Novembro, 4235

111
R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.682.995/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2005
NOME EMPRESARIAL AZTECA-SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZTECA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VENCESLAU BRAZ		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
CEP 85.502-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3223-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

175
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.682.995/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AZTECA-SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R VENCESLAU BRAZ	NÚMERO 330	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.502-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3223-4199
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/06/2016 às 11:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90318955-00	07.005.073/0001-15	10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO - CEP 85560-000**
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 10/2004**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.018.409-59	ANTONIO LUZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.597.849-60	ALECSANDRA LUZZA	SÓCIO
CPF	077.690.309-86	ALLAN ROBERTO LUZZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/07/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90318955-00

Emitido Eletronicamente via Internet
17/06/2016 11:29:51

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO: <i>Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.</i>

CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: <i>02/05/2013</i> <i>Junta Comercial: 20135613310</i> <i>27/09/2013</i>	CNPJ: 18.119.650/0001-16 <i>INSC. ESTADUAL: 90630088-58</i>
--	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935	FAX:
----------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:	
<i>Deoclécio Dalzotto</i> <i>CPF: 042.321.059-99</i> <i>RG: 6.894.499-6</i>	
<i>Gilson Dalmolin</i> <i>CPF: 014.515.289-81</i> <i>RG: 5.401.614-0</i>	
<i>Pedro Alves dos Santos Neto</i> <i>CPF: 999.390.029-04</i> <i>RG: 6.495.926-3</i>	

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

RA

DELAIR WILMAR AMBROSINI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:24:08 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **E95D.BA9D.F3D4.80A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014916751-08

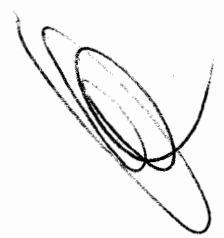
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

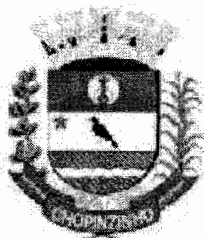
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	Número Cad...: 191701
CPF/CNPJ....: 18.119.650/0001-16	RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO	Número.....: 4537
Bairro.....: CENTRO	
Cidade.....: CHOPINZINHO	UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 04/07/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1585/2016
Código de autenticidade da certidão: 197286746197286

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 04/07/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070103032299686809

Informação obtida em 04/07/2016, às 08:52:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 64721909/2016

Expedição: 04/07/2016, às 09:00:49

Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

183

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

R.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 74/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de Junho de 2016.

Deoclecio Dalzotto

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

4
R

R

W

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **PHILLIP WAN TCHA YAN**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/02/2003, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua: Mariano Torres, 295 Ap. 3,3 – Centro, CEP 80.060-120, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 78.794.591/0001-03, com sede social na Avenida Luiz Xavier, 68, Loja 15, Térreo, CEP: 80.020-020, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0066465 8 em sessão de 10/07/1985 e última alteração arquivada sob o protocolo 20146816323 em 25/11/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Endereço Empresarial – A partir deste ato o endereço da sociedade passará para a: Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Objeto Social – A partir deste ato a sociedade empresária adota o seguinte objeto social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 47.4.2-3/00 – Comercio Varejista de Material Elétrico
- 47.6.1-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- 47.4.4-0/01 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 47.5.9-8/99 – Comercio Varejista de Artigos de Uso Domestico
- 47.8.9-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de Nome Empresarial – A partir do presente ato a sociedade empresaria passa a adotar o nome empresarial de: **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**

– Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **PHILLIP WAN TCHA YAN**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 02/02/2003, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua: Mariano Torres, 295 Ap. 3,3 – Centro, CEP 80.060-120, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de comunhão Universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado à Rua: Marechal Deodoro, 430 Ap. 22 – Centro, CEP 80.010-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 78.794.591/0001-03, com sede social na Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0066465 8 em sessão de 10/07/1985 e ultima alteração arquivada em 25/11/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua 24 de Maio, 570, CEP: 80.220-060, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – faculta-se à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

47.4.2-3/00 – Comercio Varejista de Material Elétrico

47.6.1-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB N.º 2015595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117 NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

187

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

47.4.4-0/01 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas

47.5.9-8/99 – Comercio Varejista de Artigos de Uso Domestico

47.8.9-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 10/07/1985.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
WILLIAM YAN WEY MAN	49.950	49.950,00	99,00
PHILLIP WAN TCHA YAN	50	50,00	01,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **WILLIAM YAN WEY MAN**, qualificado anteriormente,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes

A
W
R

W

R
S
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

189
D

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

(Handwritten signatures and initials)

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores terão o direito de uma retirada mensal à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20158695117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB N° 20156595117.
PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156595117. NIRE: 41200664658.
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

W.M. – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE -

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Fica eleito o Foro de Curitiba Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.

9




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/11/2015 15:11 SOB Nº 20156595117.
 PROTOCOLO: 156595117 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156595117. NIRE: 41200664658.
 WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

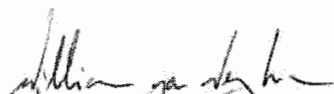
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

W.M. - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.794.591/0001-03 NIRE N.º 41 2 0066465 8
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 07 de Outubro de 2015.




WILLIAM YAN WEY MAN




PHILLIP WAN TCHA YAN
Neste ato representado por seu pai
WILLIAM YAN WEY MAN

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.516.328 SSP/PR



JEAN EMMANUEL FABORDA
RG 7.925.585-8 SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 78.794.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:47:33 do dia 15/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2016.

Código de controle da certidão: **D53D.78B7.2D24.A4F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

101
D

11

D

D

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

195
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014814383-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.794.591/0001-03**
Nome: **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/06/2016 - 14 00 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10162267-30	Inscrição CNPJ 78.794.591/0001-03
Nome Empresarial	Wlux Comercio de Materiais Eletricos Ltda - Epp	
Endereço	Rua Vinte e Quatro de Maio, 570. Reboucas 80220-060 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3033-2110	
E-mail	WILLIAM@CASADESUCOSWING.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	08/1985	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 11/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

W

W

W



197

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10162267-30	78.794.591/0001-03	08/1985

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570 - REBOUCAS - CEP 80220-060 FONE: (41) 3033-2110
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	616.210.809-00	WILLIAM YAN WEY MAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.092.909-92	PHILLIP WAN TCHA YAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 10162267-30</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 20/06/2016 11:54:21</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 78.794.591/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157257-9

ENDEREÇO: R. 24 DE MAIO, 570 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 154705/2016

EMITIDA EM: 14/06/2016

VÁLIDA ATÉ: 11/10/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8B4E.BD4B.2EE9.4AEF-2.B90D.F1AC.5FAB.FAE4-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78794591/0001-03

Razão Social: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 570 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605012951710808

Informação obtida em 07/07/2016, às 07:28:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

7

u

Q

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.794.591/0001-03

Certidão nº: 65757949/2016

Expedição: 07/07/2016, às 07:30:30

Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.794.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: CONTATO@WLUX.COM.BR

201
78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

À Prefeitura de Chopinzinho- PR
Pregão Presencial n.º 74/2016
Processo n.º 133/2016

A empresa WLUX Comércio de Materiais Elétricos LTDA-EPP, CNPJ n.º 78.794.591/0001-03, sediada á Rua 24 de Maio, Rebouças, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 74/2016, DECLARA expressamente que :

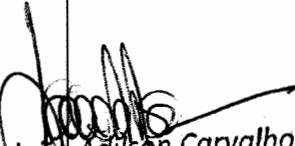
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.


João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42

Curitiba, 12 de Julho de 2016.

202
D**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.794.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAIO		NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 80.220-060	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAM@CASADESUCOSWING.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-2110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/07/2016** às **11:37:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-090 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- WILUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. EPP -

CNPJ.78.794.591/0001-03 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de julho de 2016.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Serviço Notarial de Pinhais Autenticação A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé. 11 JUL. 2016. Selo de Autenticação de Documentos Tabelionatos. JANAÍNA CHAMER DE PAULA Esc. Juramentada. PINHAIS - PR

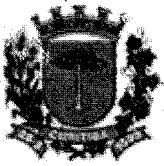
CUSTAS: R\$ 28,20
EXITIDA POR: LUIZ

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.247.216

204

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-088128/2015, a:

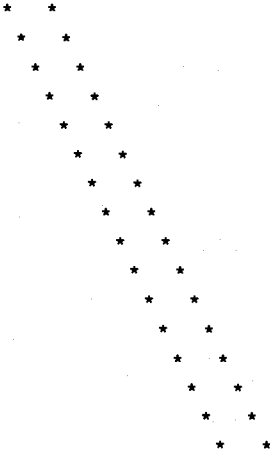
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
R. 24 DE MAIO - Nº:000570

INSC. IMOB.: 08.0.0035.0030.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 157.257-9 CNPJ: 78.794.591/0001-03

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

LOURDES DUMA WANDEMBRUCK
 MATRÍCULA: 75897



F15A.5282.2B9B.49F1-0.BF0E.3351.C26F.0FF2-8

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
5024	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
023	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	78.794.591/0001-03

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 121,00 Un Bocal de porcelana p/ luminari	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,2500 Quantidade 121,00 Valor Total 393,25		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 3,3000 Quantidade 121,00 Valor Total 399,30	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,9500 Quantidade 121,00 Valor Total 477,95		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 120,00 Un Bocal de porcelana fixo E 27,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,3500 Quantidade 120,00 Valor Total 402,00		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 3,4000 Quantidade 120,00 Valor Total 408,00	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,5000 Quantidade 120,00 Valor Total 420,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
001/0003 Quantidade 120,00 Un Bocal de porcelana p/ luminari	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 5,9500 Quantidade 120,00 Valor Total 714,00		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 6,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 720,00	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,2500 Quantidade 120,00 Valor Total 750,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 84,00 Un Braco galvanizado a fogo BR-2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 85,0000 Quantidade 84,00 Valor Total 7.140,00		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 85,5000 Quantidade 84,00 Valor Total 7.182,00	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 91,9000 Quantidade 84,00 Valor Total 7.719,60		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 2.400,00 M Cabo PP flexivel 3 x 2,5 mm. d	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,7000 Quantidade 2.400,00 Valor Total 6.480,00		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 2,7500 Quantidade 2.400,00 Valor Total 6.600,00	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,9000 Quantidade 2.400,00 Valor Total 6.960,00		WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Conector Tapite	Quantidade Valor Total	540,00 1.377,00	Quantidade Valor Total	540,00 1.404,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,7800 540,00 2.041,20	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
001/0007 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 250 W,	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0000 1.200,00 20.400,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,9500 1.200,00 22.740,00
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,8000 1.200,00 27.360,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	31,3300 1.200,00 37.596,00
0001/0008 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 400 W,	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario Quantidade Valor Total	19,0000 600,00 11.400,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	30,0000 600,00 18.000,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	31,9800 600,00 19.188,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	33,0000 600,00 19.800,00
0001/0009 Quantidade Un Lampada vapor de sodio, 70 W,	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,7000 1.800,00 21.060,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,9900 1.800,00 23.382,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,2000 1.800,00 30.960,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,6000 1.800,00 40.680,00
0001/0010 Quantidade Un Lampada Vapor Metalica 400 W,	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	27,5000 45,00 1.237,50	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario Quantidade Valor Total	29,0000 45,00 1.305,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	43,2900 45,00 1.948,05	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	50,0000 45,00 2.250,00
0001/0011 Quantidade Un Luminaria estampada aberta LM-	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	38,7000 60,00 2.322,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	38,8000 60,00 2.328,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	42,0000 60,00 2.520,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade Un Luminaria estampada fechada co	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	77,0000 84,00 6.468,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	78,5000 84,00 6.594,00
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario	00,0000	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 900,00 Un Reator - vapor de sodio 250 W;	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 69,7500 Quantidade 900,00 Valor Total 62.775,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,8000 Quantidade 900,00 Valor Total 62.820,00
502:	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014 Quantidade 120,00 Un Reator - vapor de sodio 400 W;	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 83,5000 Quantidade 120,00 Valor Total 10.020,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 10.080,00
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 99,9000 Quantidade 120,00 Valor Total 11.988,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 1.142,00 Un Reator - vapor de sodio 70 W,	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 42,3500 Quantidade 1.142,00 Valor Total 48.363,70	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 42,4000 Quantidade 1.142,00 Valor Total 48.420,80
	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 52,6500 Quantidade 1.142,00 Valor Total 60.126,30	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 48,00 Un Reator Vapor metalico s/base p	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 62,5000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.000,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Valor Unitario 62,6000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.004,80
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 48,00 Valor Total 3.312,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 960,00 Un Rele Fotoeletrico Magnetico pa	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor Unitario 12,3500 Quantidade 960,00 Valor Total 11.856,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 17,5000 Quantidade 960,00 Valor Total 16.800,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 960,00 Valor Total 18.144,00	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	121,00	3,2500	393,25	
	0001/0004	84,00	85,0000	7.140,00	
	0001/0005	2.400,00	2,7000	6.480,00	
	0001/0006	540,00	2,5500	1.377,00	
	0001/0010	45,00	27,5000	1.237,50	
	0001/0012	84,00	77,0000	6.468,00	
	0001/0014	120,00	83,5000	10.020,00	
	0001/0015	1.142,00	42,3500	48.363,70	

Total do Fornecedor: 81.479,45

208
R

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0002	120,00	3,3500	402,00
0001/0003	120,00	5,9500	714,00
0001/0011	60,00	38,7000	2.322,00
0001/0013	900,00	69,7500	62.775,00
0001/0016	48,00	62,5000	3.000,00

Total do Fornecedor: 69.213,00

5023 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	1.200,00	17,0000	20.400,00	
0001/0008	600,00	19,0000	11.400,00	
0001/0009	1.800,00	11,7000	21.060,00	
0001/0017	960,00	12,3500	11.856,00	

Total do Fornecedor: 64.716,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

215.408,45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

200

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

Às catorze horas do dia doze de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 74/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

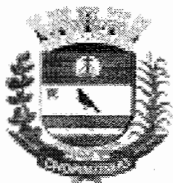
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo deu-se início a fase de disputa de lances onde foram detentoras das melhores ofertas as respectivas empresas conforme mapa em anexo. Encerrada a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	81.479,45
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	64.716,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 74/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

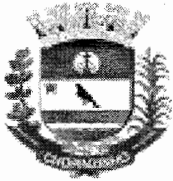
REF. Pregão Nº 74/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 74/2016**, de 21 de junho de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	393,25	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
2	402,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
3	714,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
4	7.140,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	6.480,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	1.377,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
7	20.400,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
8	11.400,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
9	21.060,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
10	1.237,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
11	2.322,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
12	6.468,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
13	62.775,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
14	10.020,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
15	48.363,70	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
16	3.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
17	11.856,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 12/07/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211
R

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 74/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2016, de 21/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.479,45
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	64.716,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 13/07/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: WLUX Comércio de Materiais Elétricos
LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO ,
570, REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CGC/CNPJ: 78.794.591/0001-03

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: WLUX Comércio de Materiais Elétricos
LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO,
570, REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CGC/CNPJ: 78.794.591/0001-03

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

GÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016
ELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PONENTE ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
EREÇO Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho -
ná, fone 46-3242-3038.
/CNPJ: nº 07.005.073/0001-15

RESENCIAL – EDITAL Nº 74/2016

TIPO DE LANCE: A – PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –

CEP: 13.130-000, Fone 46-3242-3038.

CNPJ: nº 07.005.073/0001-15

315
R

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO,

1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

CGC/CNPJ: 14.193.126/0001-34

POSTA DE PREÇO

: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO – PARANÁ

01-16


PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PARA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 4 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO – PARANÁ

0001-16

218
R

210


PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO,
1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
CGC/CNPJ: 14.193.126/0001-34



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

220

(Handwritten signature)

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 74/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estarem de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 738. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 216/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. ARP nº 217/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. ARP nº 218/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 216/2016

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Antonio Luzza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 74/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estarem de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Euclides Jose Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

222

Rv

DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, ou **variações cambiais**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco por fato previsível**. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 74/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp – Contratada
Antonio Luzza – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

223

Anexo I da ARP nº 216/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	121	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 27	Guermer	3,25	393,25
04	84	Unid.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	Almirante	85,00	7.140,00
05	2.400	M.	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	Corfio	2,70	6.480,00
06	540	Unid.	Conector Tapite	Alcoa	2,55	1.377,00
10	45	Unid.	Lâmpada Vapor Metálica 400 W, deve atender a norma ABNT NBR 14305, com Selo PROCEL/INMETRO.	FLC	27,50	1.237,50
12	84	Unid.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3 Bocal - E40	LM 3 Almirante	77,00	6.468,00
14	120	Unid.	Reator - vapor de sódio 400 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,94); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 32W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. com Selo PROCEL/INMETRO.	Mafreluz	83,50	10.020,00
15	1.142	Unid.	Reator - vapor de sódio 70 W, uso externo; com base; alto fator de potência (FP≥0,93); tensão de alimentação de 220V - 60Hz; perda máxima admitida 12W; elevação de temperatura (Δt) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	Mafreluz	42,35	48.363,70
					TOTAL - R\$	81.479,45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

224

Ata de Registro de Preços 217/2016

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Deoclécio Dalzotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Eleto Center Chopinzinho Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3935, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 74/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Euclides Jose Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, ou **variações cambiais**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco por fato previsível**. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 74/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Deoclécio Dalzotto
Eleto Center Chopinzinho Ltda - ME - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

226

(D)

Anexo I da ARP nº 217/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	120	Unid.	Bocal de porcelana fixo E 27	Decorlux	3,35	402,00
03	120	Unid.	Bocal de porcelana p/ luminaria E 40	Decorlux	5,95	714,00
11	60	Unid.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	Almirante	38,70	2.322,00
13	900	Unid.	Reator - vapor de sódio 250 W; uso externo; com base; alto fator de potência (FP \geq 0,94); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida 24W; elevação de temperatura (Δ t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 5 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 13593; com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	69,75	62.775,00
16	48	Unid.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W; uso interno; alto fator de potência (FP \geq 0,92); tensão de alimentação de 220V – 60Hz; perda máxima admitida de 32W; tensão de ignição de 4.500 (VP4.500); elevação de temperatura (Δ t) 65°C; capacitor e ignitor incorporado; garantia de 2 anos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14305. com Selo PROCEL/INMETRO.	NSK	62,50	3.000,00
					TOTAL – R\$	69.213,00

(D)

(M)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 218/2016

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **João Adilson Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.061.029-42, portador do RG nº 5.900.522-7, residente e domiciliado em Curitiba - PR, representante legal da empresa **Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.794.591/0001-03, Inscrição Estadual nº 10162267-30, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Maio, 570, Bairro Rebouças, CEP 80220-060, em Curitiba - PR, telefone (41) 3026 0302, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 74/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estarem de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 783, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Euclides Jose Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação, ou variações cambiais***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco por fato previsível***. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 74/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar de-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rogério Masetto – Prefeito

Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP - Contratada
João Adilson Carvalho - Representante Legal

Anexo I da ARP nº 218/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
07	1.200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W, E40 tubular, fluxo min 17200 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 250 W	17,00	20.400,00
08	600	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W, E40 tubular, fluxo min 55800 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 400 W	19,00	11.400,00
09	1.800	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W, E27 tubular, fluxo min 5600 lumens, mínimo 10000 horas, deve atender a Norma NBR 13593, com Selo PROCEL/INMETRO.	PCSAN SAN-T 70 W	11,70	21.060,00
17	960	Unid.	Relé Fotoelétrico Magnético para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão $220 \pm 10\%$ VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV na cor cinza, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5°C à $+ 50^{\circ}$, rigidez dielétrica 2500 V.	PCSAN WISAN-05	12,35	11.856,00
TOTAL – R\$						64.716,00

GAZETA REGIÃO



Terça-feira, 19 de Julho de 2016

NG Nossa Gazeta®

ANO 00

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Já é possível doar córneas em Chopinzinho e região



SÁUDE

PG. 05

CMEI Nossa Senhora Aparecida de São João atenderá pais que necessitam de vaga no período de férias.

Abertas as inscrições para o Vestibular da Unicentro

Répl Senhor chega Ch



A
V
qu

Ho
na
J
c
ã

Jo
é

SEGI

Publicações Legais

Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

rato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 84/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 738. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 216/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. ARP nº 217/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. ARP nº 218/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (660) e (1055). Data da assinatura: 15/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 221/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese. Objeto: Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493 e 1132. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 222/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edval Cesar Menoia - Epp, CNPJ: nº 82.017.443/0001-50. Objeto: Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. Valor R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 742 e 510. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2016, de 21/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.479,45
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	64.716,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que

EDITAIS

Marcos Pascoal
Pessoas Naturais
de Dezembro de
apresentaram
Código Civil Brasileiro

ADILSON MAF
Chopinzinho-PR
Goetz e de Orar
DE SOUZA, bra
nascida aos 05/

JOECIR DA
Chopinzinho-PR
Oliveira da Silva
DE ABREU, bra
aos 16/10/1996
Camargo de Qu

Os Editais de F
Registro Civil, c
algum impedim
direito.

Chopinzinho, 16

**PR: E
cresce
ao 1º**

Abates apre
relação ao me

O balc
da avicultura
vencido os o
como a alta
instabilidades
embarques c
em volume, s
ano passado
Comércio E
Ministério d
Comércio Ext
Foram 810,4
estado só nos
toneladas n
atingindo um
acordo com
mantém líder
no Brasil, re
atendendo a
Por sua vez,
tem acompa
mercado ext
Sindicato das